



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - C. POSTAL 77 - CEP 14620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1838**

De 16 de Janeiro de 1990

Concede aos Funcionários da Câmara Municipal de Orlandia, - aumento salarial de 60% (sessenta por cento).

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município - de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos Funcionários da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, - regidos por Estatutos (Lei 777/72), um aumento salarial na base de 60% (sessenta por cento), à partir de 1º de Janeiro de 1990.

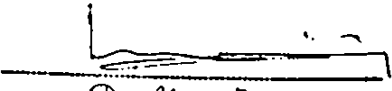
ARTIGO 2º - A tabela de referências dos vencimentos mensais de que trata o anexo III, da Lei 1801 de 27 de Setembro de 1989, será alterada na mesma proporção do percentual concedido no artigo anterior.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento do corrente ano, destinadas ao Legislativo, que serão suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

16 DE JANEIRO DE 1990.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 16 FLS: 2
EU:  REGISTREI.